



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

I

Série

Número 176

## 14.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 1153/2012**

Cessa o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 258/2010 celebrado entre a Região, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e o Club Sport Marítimo da Madeira, para a participação financeira na empreitada de “construção do novo Estádio dos Barreiros”.

##### **Resolução n.º 1154/2012**

Cessa o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 35/2009 celebrado entre a Região, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Nacional, para a participação financeira nos trabalhos a mais, decorrentes da empreitada de “conceção/construção do complexo desportivo do Nacional - 2.ª fase e aquisição adicional dos imóveis necessários à sua prossecução”.

##### **Resolução n.º 1155/2012**

Cessa o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2005 celebrado entre a Região, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Naval do Seixal, para a participação financeira na empreitada de “construção dos acabamentos da sede do Clube”, bem como nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento, a celebrar pelo Clube junto de uma entidade financeira.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1153/2012**

Considerando que através da Resolução n.º 1299/2010, de 22 de dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e o Club Sport Marítimo da Madeira, para a comparticipação financeira na empreitada de construção do novo Estádio dos Barreiros;

Considerando que através da Resolução n.º 1338/2010, de 4 de novembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 258/2010;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa acima mencionado;

Considerando que a prossecução do referido contrato-programa, nos moldes definidos, colide com o cumprimento dos compromissos assumidos pela Região no apuramento do Défice e da Dívida, o que poderá colocar em causa, por seu turno, o cumprimento do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 41/2012, de 27 de janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de dezembro de 2012, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 17 da Resolução n.º 1726/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Resolução n.º 66/2012, de 8 de fevereiro, cessar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 258/2010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1154/2012**

Considerando que através da Resolução n.º 204/2009, de 12 de fevereiro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Nacional, para a comparticipação financeira nos trabalhos a mais, decorrentes da empreitada de conceção/construção do complexo desportivo do Nacional - 2.ª fase e aquisição adicional dos imóveis necessários à sua prossecução;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 35/2009;

Considerando que a prossecução do referido contrato-programa, nos moldes definidos, colide com o cumprimento dos compromissos assumidos pela Região no

apuramento do Défice e da Dívida, o que poderá colocar em causa, por seu turno, o cumprimento do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 41/2012, de 27 de janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de dezembro de 2012, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 17 da Resolução n.º 1726/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Resolução n.º 66/2012, de 8 de fevereiro, cessar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 35/2009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1155/2012**

Considerando que através da Resolução n.º 1886/2005, de 20 de dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Naval do Seixal, para a comparticipação financeira na empreitada de construção dos acabamentos da sede do Clube, bem como nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento, a celebrar pelo Clube junto de uma entidade financeira;

Considerando que através da Resolução n.º 778/2010, de 23 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2005;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa acima mencionado;

Considerando que a prossecução do referido contrato-programa, nos moldes definidos, colide com o cumprimento dos compromissos assumidos pela Região no apuramento do Défice e da Dívida, o que poderá colocar em causa, por seu turno, o cumprimento do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 41/2012, de 27 de Janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de dezembro de 2012, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 17 da Resolução n.º 1726/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Resolução n.º 66/2012, de 8 de fevereiro, cessar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 102/2005.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)